



ECONOMIA E TRANSIÇÃO DIGITAL

Secretaria-Geral

Declaração de Retificação n.º 846/2021

Sumário: Procede à retificação do Despacho n.º 11408/2021, de 19 de novembro, que determina a alteração da estrutura flexível da Secretaria-Geral da Economia e Transição Digital.

Por ter sido publicado com inexatidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 225, de 19 de novembro de 2021, o Despacho n.º 11408/2021, que determina a alteração da estrutura flexível da Secretaria-Geral da Economia e Transição Digital, cumpre proceder à respetiva retificação. Assim:

No n.º 4.6, onde se lê:

«4.6 — A DSSI integra, ainda, o Núcleo de Gestão de Projetos e Apoio à Contratação (PAC), ao qual compete:

- a) Colaborar na definição de estratégias e conceção de projetos e iniciativas nas áreas da Tecnologia e nos Sistemas de Informação nos organismos da área da Economia e monitorizar a sua execução;
- b) Assegurar a Gestão de Projetos na área de atuação da DSSI;
- c) Acompanhar e dar suporte na decisão de avaliação dos projetos dos organismos da área da Economia;
- d) Assegurar o apoio à gestão e monitorização do Plano Setorial;
- e) Promover a adoção de metodologias alinhadas com standards nas áreas da Qualidade e Segurança no âmbito dos Sistemas de Informação e serviços relacionados;
- f) Efetuar o acompanhamento dos processos de contratação da DSSI.
- g) Preparar o documento técnico de apoio ao relatório com os indicadores de resultados respeitantes à execução do programa orçamental;
- h) Elaborar e apresentar o contributo do Ministério para a Conta Geral do Estado;
- i) Garantir a implementação e execução de medidas globais relacionadas com a informação de gestão, assegurando a articulação com os organismos do Ministério;
- j) Adequar os sistemas de informação contabilísticos ao sistema europeu de contas;
- k) Implementar políticas progressivas de informação e contabilização numa lógica de contabilidade analítica.»

deve ler-se:

«4.6 — A DSSI integra, ainda, o Núcleo de Gestão de Projetos e Apoio à Contratação (PAC), ao qual compete:

- a) Colaborar na definição de estratégias e conceção de projetos e iniciativas nas áreas da Tecnologia e nos Sistemas de Informação nos organismos da área da Economia e monitorizar a sua execução;
- b) Assegurar a Gestão de Projetos na área de atuação da DSSI;
- c) Acompanhar e dar suporte na decisão de avaliação dos projetos dos organismos da área da Economia;
- d) Assegurar o apoio à gestão e monitorização do Plano Setorial;
- e) Promover a adoção de metodologias alinhadas com standards nas áreas da Qualidade e Segurança no âmbito dos Sistemas de Informação e serviços relacionados;
- f) Efetuar o acompanhamento dos processos de contratação da DSSI.»

19 de novembro de 2021. — O Secretário-Geral, *João Manuel Domingos da Silva Rolo*.

314755369